



Edital PPGDIR - Estágio Docência

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Espírito Santo torna público aos interessados que, nos termos da Portaria MEC/CAPES nº 76/2010, estarão abertas as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência - 1º semestre de 2016.

Artigo 1º - As inscrições serão realizadas no período de 16 de novembro de 2015 a 16 de fevereiro de 2016 via formulário online.

Parágrafo único - A participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino é opcional aos alunos de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Espírito Santo, à exceção dos bolsistas que deverão cumprir o Programa uma vez que sua forma atende às exigências das agências de fomento quanto ao requisito "estágio em docência".

Artigo 2º - Poderão inscrever-se para o Estágio Supervisionado em Docência referente ao 1º semestre de 2016 os alunos do Curso de Pós-Graduação da UFES, regularmente matriculados no mestrado, que tenham cumprido os créditos de disciplina e que não tenham depositado a dissertação de mestrado.

Artigo 3º - Para a inscrição: a) O candidato deverá inscrever-se via formulário eletrônico: <http://goo.gl/forms/89Mh0WJd9H>.

a) Além do formulário de inscrição o candidato deverá preencher também o plano de trabalho (que deverá ser elaborado previamente em conjunto com o supervisor) respeitando o limite de 6.000 caracteres distribuídos de acordo com os itens abaixo:



1. Atividades previstas para O estágio (seminários, estudos dirigidos, discussão em grupo, plantão de dúvidas, aplicação de provas e exercícios Não é permitido substituir o docente nas aulas teóricas)
 2. Distribuição da carga horária (máximo de 05 horas semanais)
 3. Metodologia e recursos (didática e equipamentos utilizados nas aulas)
 4. Manifestação do docente supervisor.
- b) Apresentar na Secretaria de Pós-Graduação do Direito, no período de inscrição, o formulário de inscrição devidamente preenchido impresso e a declaração de concordância dos termos da Portaria MEC/CAPES nº 76/2010, (anexo I)

Artigo 4º - O aluno de mestrado poderá, para fins de Estágio Supervisionado em Docência, inscrever-se em apenas uma disciplina das que serão oferecidas no Curso de Graduação em Direito da UFES, referente ao 1º semestre de 2016.

Artigo 5º - Na seleção dos candidatos, a Comissão Coordenadora do PPGDIR da UFES levará em conta:

- a) Plano de Trabalho na disciplina de graduação apresentado pelo candidato, com a manifestação favorável do docente supervisor.

Artigo 6º - Na segunda quinzena de junho de 2016, os estagiários do PAE deverão apresentar um relatório das atividades que foram efetivamente desempenhadas, no primeiro semestre de 2016, junto à disciplina de graduação para a qual foram indicados.

Parágrafo único - O estagiário de docência fará anexar ao seu relatório uma avaliação assinada pelo docente supervisor do estágio, relativa ao seu desempenho nas funções de estagiário.

Artigo 7º - A aprovação final no Estágio Supervisionado em Docência, a cargo da Comissão Coordenadora do PPGDir, dará direito a um certificado de participação .



Artigo 8º - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do PPGDIR da UFES.

Vitória, 05 de novembro de 2015.

Publique-se.

Coordenadora do PPGDIR- UFES

Valesca Raizer Borges Moschen



Anexo I

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DO PPGDIR UFES

Eu, _____, declaro que concordo com a Portaria
MEC/CAPES nº 76/2010.

_____, de _____ de 2016;

Assinatura



REGULAMENTAÇÃO:

Portaria MEC/CAPES nº 76/2010, de 14 de abril de 2010:

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art. 18. O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social(...)

REGIMENTO PPGDIR

DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA SUPERIOR

Art. 21. No decorrer do seu período de permanência no PPGDIR, o mestrando contemplado com bolsa de estudos deverá atuar, sob supervisão de seu orientador, como estagiário junto aos cursos de graduação vinculados ao Departamento de Direito, ministrando uma disciplina;

§ 1º. A indicação da disciplina para efeitos do Estágio Docente deverá ser compatível com o domínio de estudo exigido pelo aluno na elaboração do seu trabalho de dissertação, de modo a consolidar a associação entre ensino e pesquisa manifesta no intercâmbio contínuo entre a Graduação e a Pós-Graduação.

§ 2º. O cumprimento da disciplina Estágio Docente concederá 04 (quatro) créditos ao aluno, porém não o eximirá do cumprimento de disciplinas obrigatórias de nenhuma categoria.